

1 A 5 DE SETEMBRO
VITÓRIA DA CONQUISTA - BA



11º
ENCONTRO
da Rede
de Estudos
Rurais

(In)justiça social e ruralidades em
tempos de emergências climáticas



GT 03: Ruralidades e Meio Ambiente





1 A 5 DE SETEMBRO
VITÓRIA DA CONQUISTA - BA



11º ENCONTRO da Rede de Estudos Rurais



(In)justiça social
e ruralidades em tempos
de emergências climáticas



O PAPEL DO ESTADO DIANTE DA FINANCIERIZAÇÃO DA AGRICULTURA E DAS TERRAS NO BRASIL CONTEMPORÂNEO.

Claudiane Alves Gonçalves¹

GT 03: Ruralidades e Meio Ambiente

RESUMO

Este trabalho analisa o processo de financeirização da terra e da agricultura brasileira na atualidade. A hipótese condutora da pesquisa afirma que o Estado brasileiro está intimamente ligado à ampliação e manutenção desse fenômeno, sendo responsável por criar as condições necessárias para sua permanência e reprodução. Para isto, utilizamos como metodologia, uma ampla revisão da literatura atual sobre o tema, bem como o levantamento de *clipping* de notícias relacionadas e a consulta aos dados estatísticos de algumas bases de informações. O objetivo central consiste em oferecer uma compreensão da financeirização do meio rural brasileiro, delineando sua associação com o Estado e possíveis consequências ao país.

Palavras-chave: Financeirização da agricultura, Estado, questão agrária, mercado de terras, commodities.

¹ Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), claudianealves@ufrj.br.

Agradeço ao Conselho Nacional do Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) pela concessão de bolsa durante o período de desenvolvimento deste trabalho.



1 A 5 DE SETEMBRO
VITÓRIA DA CONQUISTA - BA



11º ENCONTRO da Rede de Estudos Rurais



(In)justiça social
e ruralidades em tempos
de emergências climáticas



INTRODUÇÃO

Os instrumentos de crédito vivem uma ampliação significativa nas últimas décadas, sendo integrados cada vez mais aos mercados financeiros. Ações como realizar um pagamento, tomar um empréstimo ou usar o cartão de crédito já se tornaram corriqueiras, estando sempre presentes no cotidiano. Esta agregação aproxima o mercado financeiro dos indivíduos, mas gera impactos difíceis de entender, dado a forma “invisível” com que esse setor opera (Santos, et al., 2022, p.7).

Em virtude disso, mesmo passando despercebido aos olhos da grande população, observa-se que, ao longo dos anos, o setor financeiro logra um espaço cada vez mais expressivo na organização econômica e social da vida do brasileiro. Estando presente em variados setores da economia nacional, as lógicas financeiras chegaram ao campo de tal modo que, impossibilitou-se tecer análises acerca da questão agrária brasileira, sem considerar a crescente ampliação destas relações financeiras. Decerto que, essa situação expõe o fortalecimento do complexo processo de financeirização da agricultura, caracterizado por ampliar a relevância dos mercados financeiros, das instituições financeiras, das elites financeiras, dos motivos financeiros e das instituições de governo, tanto nacional quanto internacionalmente. (Epstein, 2014 *apud* Lavinas et al., 2024) Logo, vemos processos sociais, ambientais, econômicos e políticos subordinados às lógicas de valorização financeira.

Tendo essa situação no horizonte, anteriormente, na primeira fase desta pesquisa, trabalhamos para compreender o que era a financeirização das terras e da agricultura brasileira, bem como entender como ela se desenvolveu no país. Findado o estudo, concluímos que no Brasil, esse fenômeno vem ganhando forças



1 A 5 DE SETEMBRO
VITÓRIA DA CONQUISTA - BA



11º ENCONTRO da Rede de Estudos Rurais



(In)justiça social
e ruralidades em tempos
de emergências climáticas



desde os anos 2000, com o *boom das commodities* e posteriormente com a crise de 2008. Estes eventos contribuíram para os recursos naturais entrarem na mira dos investidores, colocando assim o campo no foco das negociações financeiras. Esta situação vem gerando, sobretudo nas últimas duas décadas, inúmeras consequências, como o acentuar das desigualdades de renda e de poder, a ampliação da vulnerabilidade econômica e ambiental nos sistemas agroalimentares e a obstrução das demandas coletivas de mudança e resistência. (Clapp e Isakson, 2018, *apud* Lavinas et al., 2024)

Tendo tal situação em mente, este estudo buscou compreender qual papel o Estado brasileiro vem assumindo frente a este fenômeno. Tendo como pressuposto fulcral o entendimento de que no hodierno, tendo em vista a legislação, é irreal alegar que o Estado brasileiro não corrobora com a financeirização das terras e da agricultura nacional. Acreditamos, também, que esse fenômeno vem assistido de um conjunto de políticas desenvolvidas pelo Estado, que atua como legitimador deste processo, garantindo assim sua manutenção e expansão. Sendo assim, recordamos a definição de financeirização, a situando no contexto recente. Também vemos como o Estado vem se posicionando frente ao crescimento acelerado da financeirização no país.

DESENVOLVIMENTO

Financeirização da agricultura e das terras brasileiras.

Não é de hoje que os estudos se voltam para o campo na tentativa de compreender as lógicas deste meio. É possível identificar discussões basilares acerca da renda das terras nos clássicos, como David Ricardo, teórico das rendas diferenciais I e II, seguido de Karl Marx que se inspirando na produção ricardiana, propôs a existência de uma renda absoluta, baseada na posse da terra (Lenz, 2007).



1 A 5 DE SETEMBRO
VITÓRIA DA CONQUISTA - BA



11º ENCONTRO da Rede de Estudos Rurais



(In)justiça social
e ruralidades em tempos
de emergências climáticas



Esta digressão teórica nos permite compreender como a renda da terra sofreu evoluções ao longo do tempo, não se limitando apenas à produção agrícola.

Vemos isto com Ignácio Rangel, teórico pouco conhecido, mas importante por inserir a essa discussão uma nova visão, a da “quarta renda”. Esta, se refere à capacidade da terra de se valorizar, gerando renda não pela produção agrícola, mas pela expectativa de valorização do preço da terra no mercado (Rangel, 1986). Embora o que Rangel tenha definido não represente a plenitude do que vivemos hoje, podemos inferir que ele trata a terra como um ativo quase financeiro.

A terra passa a ser de fato um ativo financeiro quando percebemos lógicas do mercado passam a estar intrinsecamente ligada a ela. Segundo Van Der Zwan (2014), a financeirização pode ser definida como uma teia de ações econômicas, políticas, sociais, tecnológicas e culturais, que leva a influência das finanças, para além do mercado. Ou seja, um processo que aumenta a relevância do mercado financeiro, no qual o foco central está voltado à defesa dos interesses de acionistas e cotistas de fundo (Fine e Saad Fo. 2017 *apud* Lavinas et al., 2024).

Na atualidade, podemos observar como consequência desses processos no campo, a ampliação dos preços das terras. Percebe-se que as terras passam a estar cada vez mais presentes nos portfólios de investidores financeiros. Isto, com as grandes corporações transnacionais desempenhando um papel central ao promoverem inúmeros negócios com terras, formando assim, cadeias cada vez mais oligopolizadas e financeirizadas. (Kato e Leite, 2020). Dados da empresa Valoral Advisors (2023), corroboram com essas ideias ao demonstrar o aumento dos fundos de investimentos focados no setor agrícola. Segundo os dados, observou-se que em 2005 havia um total de 45 fundos de investimento, já em 2023 esse número saltou para 890, contabilizando empresas especializadas, lastreadas ou baseadas em recursos naturais e terras (Valoral Advisor, 2023).

Figura 1 - Número de Fundos de Investimento Especializados na Alimentação e na Agricultura por Principal Estratégia de Ativos-2005/2023.



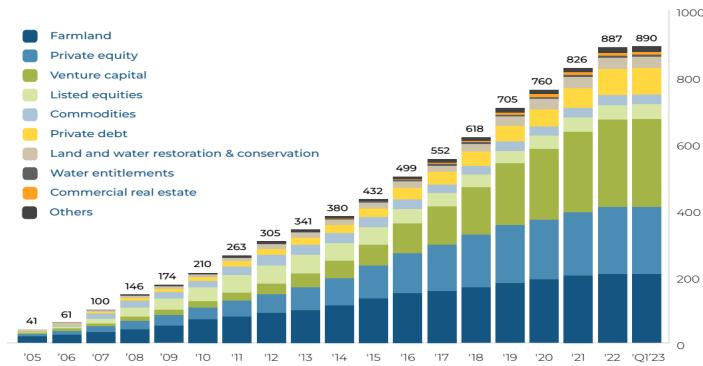
1 A 5 DE SETEMBRO
VITÓRIA DA CONQUISTA - BA



11º ENCONTRO da Rede de Estudos Rurais



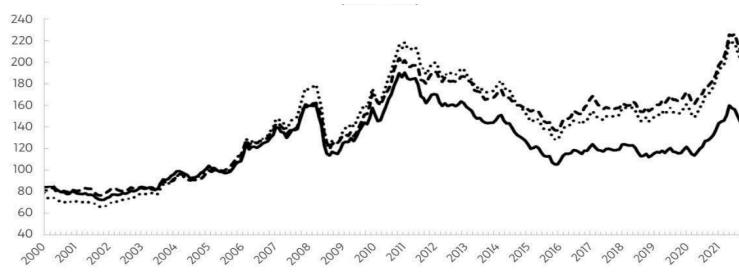
(In)justiça social
e ruralidades em tempos
de emergências climáticas



Fonte: VALORAL ADVISOR, 2023.

Alguns fatores explicam essa ampliação dos fundos e investimentos focados no setor da agricultura. Um deles, está contido no contexto de crises vivenciadas no início do século XXI, no qual uma convergência entre múltiplas crises globais (energética, climática, financeira, ambiental e alimentar) elevou a busca por recursos naturais, por parte dos países desenvolvidos e emergentes. Neste contexto, os preços das matérias-primas subiram para um patamar muito superior aos praticados anteriormente. Esse momento foi chamado de *boom das commodities* e é um marco para a relação entre campo e o setor financeiro. (FLEXOR e LEITE, 2017). Abaixo, vemos os índices dos preços das *commodities* ao longo do tempo.

Figura 2 - Índice de preços globais das commodities primárias, excluindo as fósseis (2016 =100)



1/ Índices compõem preços para 59 commodities primárias não-fósseis. Peso é baseado no 2014-2016 média de ganhos de exportação mundiais.

2/ Deflacionado pelo IPC dos EUA.

*SDRs referem-se a Direitos Especiais de Saque (Special Drawing Rights, em inglês), um instrumento monetário internacional criado pelo Fundo Monetário Internacional (FMI). Fonte: FMI (2020).



1 A 5 DE SETEMBRO
VITÓRIA DA CONQUISTA - BA



11º ENCONTRO da Rede de Estudos Rurais



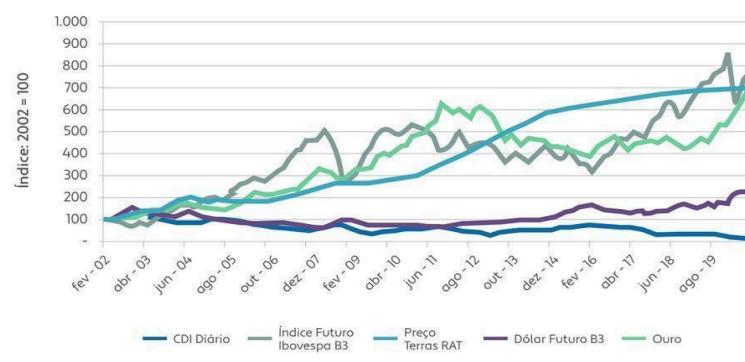
(In)justiça social
e ruralidades em tempos
de emergências climáticas



Fonte: FMI 2020. *apud* Santos et al., 2022: p.14.

Uma das consequências desse intenso aumento dos preços das *commodities* agrícolas e minerais foi a inserção das regiões ricas em recursos naturais e terras agricultáveis no foco dos investimentos, gerando, por consequência, o avanço das atividades extrativistas. Observou-se que o aumento do preço das commodities impulsionou a produção nacional de matérias-primas que tinham como destino à exportação e passou a exercer uma pressão para a expansão da fronteira econômica nos territórios, resultando assim na intensa elevação do preço das terras. Isto é perceptível nos dados desenvolvido pelo IHS Markit, que exibe um aumento dos preços dos imóveis rurais no mercado de terras de 2002 a 2019, sendo observável um salto de 600% nos valores praticados. Como observamos abaixo.

Figura 3 - Evolução dos indicadores financeiros e do preço de terras no Brasil (2002-2019) - (2002 = 100).



Fonte: IHS Markit (2020).

Fonte: IHS Markit (2020) *apud* SANTOS, 2022 (14).

A alta dos preços das commodities ocasionou outras dinâmicas como a caracterizada por Svampa (2013) como a prática de um modelo de produção neoextrativista, na qual, inúmeros Estados, sobretudo da América Latina, adotaram políticas de reprimarização de suas economias. Em suma, esse processo se caracterizava pelo retorno a uma economia baseada na exportação de produtos



1 A 5 DE SETEMBRO
VITÓRIA DA CONQUISTA - BA



11º ENCONTRO da Rede de Estudos Rurais



(In)justiça social
e ruralidades em tempos
de emergências climáticas



primários, especialmente commodities agrícolas. Esta guinada da economia para as commodities demonstra como esse processo impactou diretamente o modelo de desenvolvimento de muitas nações, sendo analisado e definido por Maristela Svampa (2013) como “Consenso das Commodities”. Nesta conjuntura política e econômica, o agronegócio brasileiro viu uma oportunidade e iniciou um intenso fortalecimento, refletido na rápida expansão das suas atividades nos territórios. Ampliando sua produção com foco maior na geração de soja e milho, visando o comércio internacional. De acordo com Pompeia, nesse momento há um aumento do valor das exportações do agronegócio, saltando de 20.605 bilhões de dólares no ano de 2000 para 88.224 bilhões de dólares em 2015. Como evidenciado na tabela abaixo. (Pompeia, 2020, p.193)

Tabela 1. Exportações brasileiras relacionadas ao agronegócio em bilhões de dólares (2000-2015).

Ano	Exportações
2000	20.605
2001	23.866
2002	24.846
2003	30.653
2004	39.035
2005	43.623
2006	49.471
2007	58.431
2008	71.837
2009	64.786
2010	76.442
2011	94.968
2012	95.814
2013	99.968
2014	96.748
2015	88.224

Fonte: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, 2016b. (apud. Pompeia, 2020).



1 A 5 DE SETEMBRO
VITÓRIA DA CONQUISTA - BA



11º ENCONTRO da Rede de Estudos Rurais



(In)justiça social
e ruralidades em tempos
de emergências climáticas



Outro fato que ampliou o processo de expansão da financeirização foi a crise financeira de 2008. Este evento gerou profundas implicações econômicas e políticas, tanto nos Estados Unidos quanto em outras partes do mundo. No Brasil, após a crise,

inúmeros investidores tornaram-se avessos ao risco, buscando ativos considerados mais seguros, ocasionando assim, uma preferência por ativos denominados de alternativos, que, em suma, se configuram como ativos financeiros que não estão lastreados no mercado financeiro tradicional, possibilitando assim, uma maior diversificação dos portfólios e uma maior gestão dos riscos. (Leite, 2024, p.1125). No Brasil, essa busca por investimentos alternativos ocorre de forma intensa, dada as características geográficas. Estima-se que um terço de todos os fundos possuem aplicações no país, o que, segundo Leite (2024) resulta em um crescente processo de estrangeirização das terras nacionais. Em síntese, esses investimentos encontram no país inúmeros mecanismos que favorecem sua permanência, garantidos sobretudo pelo governo.

O Estado e a financeirização da agricultura e das terras nacionais.

Ao refletirmos sobre o papel do Estado brasileiro na financeirização da agricultura e das terras, vemos que sua participação é multifacetada e crucial para entender as dinâmicas de mercado e como as políticas públicas se relacionam com esse contexto. Pode-se identificar, ao longo das últimas décadas, um nítido movimento do Estado brasileiro no sentido de abrir o país para a era da financeirização. Isto é visível ao observar a intensificação da dimensão financeira na produção agropecuária e agroindustrial, que tem sido ao longo dos anos incorporada ao ordenamento jurídico nacional, sobretudo, por meio da implementação dos denominados “títulos do agronegócio”. Dê certo de que, este



1 A 5 DE SETEMBRO
VITÓRIA DA CONQUISTA - BA



11º ENCONTRO da Rede de Estudos Rurais



(In)justiça social
e ruralidades em tempos
de emergências climáticas



processo se destaca como um dos principais métodos para expandir a influência do mercado de capitais sobre o setor. (SANTOS, et al. 2022, p.18)

A partir do ano de 1990, a financeirização da agricultura se intensificou no Brasil, quando o Estado começou a retirar seu apoio ao financiamento das atividades agrícolas. Isso acarretou a criação de um robusto sistema de captação de crédito agrícola por atores privados, resultando em uma maior dependência do setor rural em relação ao capital financeiro. Nesse momento, foram “operacionalizadas duas linhas de financiamento: o Certificado de Mercadoria com Emissão Garantidas (CM-G) e a Cédula do Produto Rural (CPR), instituída por meio da Lei n. 8.929 de 22 de agosto de 1994”. Este último, é um título cambial, negociável no mercado, que abre ao produtor rural, ou cooperativas, a possibilidade de realizar a comercialização da sua produção antecipadamente, podendo ser liquidada apenas, por meio da entrega do produto, na quantidade acordada. Este é um título cambial líquido e certo, com o objetivo de alocar recursos privados e operacionalizado sobretudo pelo Banco do Brasil (Leite, 2024, p.1131). Indo adiante, nos anos 2000, houve a possibilidade de liquidação financeira desses títulos sem a entrega física do produto, o que, segundo Leite (2024), foi o primeiro deslocamento importante da base real do produto a sua contraface financeira. A exemplo, temos os dados da Central de Custódia e Liquidação Financeira de Títulos Privados (CETIP) que mostram como no período recente (2015 a 2019) houve uma redução significativa no número de cédulas da CPR produto - de 282 em 2015 para 40 em 2019, mas, em contrapartida, houve aumento considerável do número de cédulas da CPR-Financeira, saindo de 522 cédulas em 2015 para 934 cédulas em 2019 (Schedenffeldt et al, 2021, p. 74). Como evidenciado abaixo.

Figura 4. CPR - número de cédulas em 2015-2019



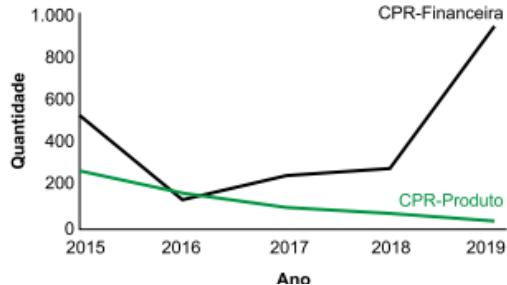
1 A 5 DE SETEMBRO
VITÓRIA DA CONQUISTA - BA



11º ENCONTRO da Rede de Estudos Rurais



(In)justiça social
e ruralidades em tempos
de emergências climáticas



Fonte: CETIP (2019) *apud* Schedenffeldt et al (2021, p. 74).

Após a possibilidade de liquidação financeira sem o cumprimento das entregas físicas, novos instrumentos financeiros foram introduzidos entre 2004 e 2005, seguindo o Plano Agrícola e Pecuário (Plano Safra), para atrair cada vez mais investidores privados para o agronegócio brasileiro. Destacam-se entre esses instrumentos as Letras de Crédito do Agronegócio (LCAs) e os Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRAs). Que em suma, classificam-se como títulos financeiros, desenvolvidos em 2004, que buscam captar recursos no mercado de capitais, com objetivo de financiar atividades rurais, como silvicultura, produção agrícola, compra de equipamentos e terras. Esses títulos oferecem isenção de Imposto de Renda e têm taxas de retorno pré-fixadas. Os CRAs são emitidos por securitizadoras em conjunto com instituições financeiras, enquanto as LCAs transformam CPR em dinheiro. Outros títulos também usados no agronegócio incluem CDA, WA e CDCA. (SANTOS, et al. 2022). Indo além, duas leis foram sancionadas para aumentar a influência do mercado de capitais no agronegócio brasileiro, e oferecer maior “segurança jurídica” aos investidores. A Lei do Agro (Lei 13.986/2020) e a Lei do Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais (Fiagro) (Lei 14.130/2021).

Em especial, os Fiagros foram instituídos pela Lei 14.130/2021, sancionada em 29 de março de 2021, tendo como objetivo central a gestão de ativos e a valorização de cotas. (Delgado, 2023). Em suma, esta iniciativa pretendia ampliar a



1 A 5 DE SETEMBRO
VITÓRIA DA CONQUISTA - BA



11º ENCONTRO da Rede de Estudos Rurais



(In)justiça social
e ruralidades em tempos
de emergências climáticas



disponibilidade de crédito para o agronegócio e integrar a agricultura e a terra ao mercado financeiro, possibilitando o arrendamento ou a alienação de imóveis rurais a esses empreendimentos. (Santos et al., 2022) Indo além, essa iniciativa facilita o acesso aos “investidores não qualificados” por meio de investimentos conjuntos, oferecendo assim, uma maior diversificação das aplicações. Ademais, os Fiagros desfrutam de outras vantagens tributárias que os diferenciam de outros investimentos. Segundo a Lei nº 14.130, os Fiagros foram desenvolvidos para as seguintes aplicações:

I - imóveis rurais; II - participação em sociedades que explorem atividades integrantes da cadeia produtiva agroindustrial; III - ativos financeiros, títulos de crédito ou valores mobiliários emitidos por pessoas físicas e jurídicas que integrem a cadeia produtiva agroindustrial, na forma de regulamento; IV - direitos creditórios do agronegócio e títulos de securitização emitidos com lastro em direitos creditórios do agronegócio, inclusive certificados de recebíveis do agronegócio e cotas de fundos de investimento em direitos creditórios e de fundos de investimento em direitos creditórios não padronizados que apliquem mais de 50% (cinquenta por cento) de seu patrimônio nos referidos direitos creditórios; V - direitos creditórios imobiliários relativos a imóveis rurais e títulos de securitização emitidos com lastro nesses direitos creditórios, inclusive certificados de recebíveis do agronegócio e cotas de fundos de investimento em direitos creditórios e de fundos de investimento em direitos creditórios não padronizados que apliquem mais de 50% (cinquenta por cento) de seu patrimônio nos referidos direitos creditórios; VI - cotas de fundos de investimento que apliquem mais de 50% (cinquenta por cento) de seu patrimônio nos ativos referidos nos incisos I, II, III, IV e V deste caput. (Brasil, 2021)

Como evidente, a criação desses fundos amplia as oportunidades de investimento no agronegócio brasileiro, ao disponibilizar no mercado financeiro uma variedade de aplicações que antes não estavam acessíveis a investidores fora



1 A 5 DE SETEMBRO
VITÓRIA DA CONQUISTA - BA



11º ENCONTRO da Rede de Estudos Rurais



(In)justiça social
e ruralidades em tempos
de emergências climáticas



do setor. Essa gama de oportunidade, pode ser vantajosa para alguns e brutalmente ruim para outros. Isto fica evidente na matéria desenvolvida pelo O Joio e O Trigo, em julho de 2023 intitulada, “fundos do agro impulsionam empresas com histórico de desmatamento, escravidão e grilagem”. Nela, o jornalista João Peres, demonstra como o Fiagro têm seguido o mesmo padrão de outros instrumentos do mercado financeiro vinculados ao agronegócio. Reproduzindo grilagem, trabalho análogo à escravidão e desmatamento, o que, segundo Peres, parece não ter impacto nas decisões de investimento. Assim como outras ferramentas financeiras, os Fiagros se respaldam na falácia de que o agronegócio alimenta o mundo - o que serviria para justificar os bilhões investidos nesse setor.

CONSIDERAÇÕES FINAIS (OU CONCLUSÕES)

Enfim, concluímos que o intenso processo de financeirização da agricultura e das terras, que vemos no Brasil, gera uma profunda transformação no campo, no qual, ao integrar as terras agrícolas nos portfólios de investimentos, vem subvertendo a lógica tradicional de produção, transformando a terra em um ativo financeiro e especulativo. Indo além, este fenômeno, não representa apenas uma mudança na dinâmica de produção e uso da terra, mas também um reflexo das transformações globais no capitalismo contemporâneo, onde a busca por lucro e a especulação financeira moldam cada vez mais os destinos das economias nacionais e dos recursos naturais.

Em sequência, também concluímos que a participação do Estado brasileiro na financeirização da agricultura e das terras tem sido decisiva para moldar as dinâmicas do mercado e expandir a influência do capital financeiro sobre o setor agropecuário. Isto evidencia-se quando analisamos o conjunto de políticas e da legislação que reforçam esse processo, mesmo com os prejuízos à segurança alimentar, agricultura familiar, povos originários, entre outros. Ou seja, mesmo



1 A 5 DE SETEMBRO
VITÓRIA DA CONQUISTA - BA



11º ENCONTRO da Rede de Estudos Rurais



(In)justiça social
e ruralidades em tempos
de emergências climáticas



com os múltiplos impactos sociais, políticos e econômicos, os interesses dos fundos e empresas têm sido priorizados pelas políticas nacionais.

É possível acrescentar que a criação de instrumentos de financiamento, como os títulos do agronegócio e os fundos do Fiagro, facilita a integração da terra e da produção agrícola ao mercado financeiro, levantando preocupações éticas e ambientais, pois a busca por lucro vem ignorando questões críticas como desmatamento, grilagem, conflitos agrários, trabalho análogo à escravidão, entre outros. Isto, vem perpetuando práticas prejudiciais sob a justificativa de que o agronegócio é tudo. Assim, a expansão desses instrumentos financeiros reforça tanto o poder econômico do setor quanto as desigualdades e os impactos negativos associados a ele.

REFERÊNCIAS

DELGADO, G.. *Condomínios imobiliários financeiros: senhas especulativas com grave ônus social*. São Paulo: Brasil de Fato, 2023. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2023/06/14/condominios-imobiliarios-financeiros-senhas-especulativas-com-grave-onus-social>. Acesso em: 19 de outubro de 2024.

FLEXOR, G; LEITE, S. Mercado de terra, *commodities boom* e *land grabbing* no Brasil. *Questões agrárias, agrícolas e rurais: conjunturas e políticas públicas*, v. 1, p. 20-38, 2017.

IHS Markit. *Alta nos preços das terras no pós-pandemia não pode ser descartada*. Agriannual 2021, p. 33-34, 2021.

KATO, K; LEITE, S. P. Land Grabbing, Financeirização da Agricultura e Mercado de Terras: Velhas e Novas Dimensões da Questão Agrária no Brasil. *Revista da ANPEGE*, v.16, n.29, p.452 - 483, 2020.

LAVINAS, L.; MARTINS, N.; GONÇALVES, G.; VAN WAEYNBERGE, E. (orgs.). *Financeirização: crise, estagnação e desigualdade*. São Paulo: Contracorrente,



1 A 5 DE SETEMBRO
VITÓRIA DA CONQUISTA - BA



11º ENCONTRO da Rede de Estudos Rurais



(In)justiça social
e ruralidades em tempos
de emergências climáticas



2024, 1338 págs.

LEITE, S. Estado e financeirização da agricultura brasileira: transformações em curso e implicações sociais, políticas e econômicas. In: Lavinas et al. (Org.). Financeirização. Crise, estagnação e desigualdade. 1ª Ed. São Paulo: Contracorrente, 2024. P.1111-1148.

LENZ, M.H. **A evolução do conceito de renda da terra no pensamento econômico: Ricardo, Malthus, Adam Smith e Marx.** Encontro da ANPEC-Sul, Anais, 2007.

MARX, K. **O Capital; crítica da economia política;** Livro Terceiro: O processo global de produção capitalista. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira. v.6, 1978.

PERES, J. **Fundos do agro impulsionam empresas com histórico de desmatamento, escravidão e grilagem.** São Paulo: O Joio e o Trigo, 2023. Disponível:

<https://ojoioeotrigo.com.br/2021/04/fundo-para-agronegocio-pode-estimular-grilagem-ameacar-terrass-indigenas-e-quilombolas/> Acesso em: 20 de outubro de 2024

POMPEIA, C. **Formação política do agronegócio.** Editora Elefante, 2021.

RANGEL, I. **A questão da terra.** Revista de Economia Política, v. 6, n.4, out./dez., 1986

SANTOS, A. et al. **Financeirização da Agricultura e da Terra no Brasil: Dinâmicas em Curso e Disputas em Jogo.** Rio de Janeiro: Heinrich Böll Stiftung, 2022.

SVAMPA, M. Consenso de Los Commodities y Lenguajes de Valoración en América Latina. **Nueva Sociedad**, no. 244, março de 2013.

VAN DER ZWAN, N. Making sense of financialization. **Socio-economic Review**, v.12, p.99-129, 2014.

VALORAL ADVISORS. **Mapping the global opportunities in the food and agriculture investmentspace post covid-19. 2020.** Disponível em <https://www.valoral.com/wp-content/uploads/Valoral-Advisors-Food-And-Agriculture-Investments-Post-COVID-19.pdf> Acesso em: 14 nov. 2021.